



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 121/2023

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos VII do art. 4º, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 1.382/99;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Educação, formalizada através do Ofício nº **014/2023**;

CONSIDERANDO que a manutenção dos serviços educacionais do Ensino Fundamental são imprescindíveis e de competência do Município;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas nas escolas exigem continuidade;

CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos;

CONSIDERANDO a Certidão do Secretário de Administração, de que não existe pessoal concursado para suprir a deficiência de pessoal da Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de 13 (treze) Auxiliares de Serviços Gerais, em virtude da necessidade do Projeto Colônia de Férias e, em seguida retorno às aulas presenciais nas Escolas Municipais, solicitada no Ofício nº **014/2023** da Secretária de Educação.

Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, dos seguintes Profissionais de Educação:

- **Edvânia Alves da Silva - Esc. Municipal Júlia Rodrigues Torres**
- **Flávia Voneide Oliveira de Melo – Esc. Municipal Maria das Graças Peres Gonzaga**
- **Ivanilza Leite Vieira da Silva – Esc. Municipal Maria das Graças Peres Gonzaga**
- **Lucineide Alves Porto - Esc. Municipal Áurea Mesquita de Amorim**
- **Maria Cristiane Alves – Esc. Municipal Maria das Graças Peres Gonzaga**
- **Maria de Lourdes de Lima – Esc. Municipal Sebastião Simões dos Santos**
- **Maria José do Nascimento Moura – Esc. Municipal Maria das Graças Peres Gonzaga**
- **Maria José Martins de Melo – Esc. Municipal Edite Porto Mendonça de Barros**
- **Maria Josemá Sercundo da Silva – Esc. Municipal Ernani Celestino Sobral**
- **Maria Márcia Pereira da Silva – Esc. Municipal Edite Porto Mendonça de Barros**





PREFEITURA MUNICIPAL DE **CANHOTINHO**

TRABALHANDO PARA O POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Maria Rosenilda da Silva Lima – Esc. Municipal Cícero Sátiro de Oliveira
- Simony Roberta da Silva – Esc. Municipal Júlia Rodrigues Torres
- Taciana Querino – Esc. Municipal Áurea Mesquita de Amorim

Art. 3º - O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Canhotinho e o Profissional de Educação, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente o que dispõem os incisos de I a VII do art. 4º da Lei Municipal nº 1.382/99.

Art. 4º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Educação acompanhará todo o trabalho do contratado, realizando visitas periódicas *in loco*, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa da opinião popular sobre a qualidade do atendimento realizado.

Art. 5º - A vigência do contrato será de 09/01/2023 a 31/12/2023.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 09 de janeiro de 2023.

SANDRA REJANE
LOPES DE
BARROS:652532
13449

Assinado de forma
digital por SANDRA
REJANE LOPES DE

49

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20250208113653.pdf>
assinado por: idUser 239